

Lei nº 226/80

"Autoriza a assinatura de Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e da outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde tendo em vista o Art. 77 e seu inciso XIII da Lei Complementar nº 03, de 28.12.72, destinado à execução das obras de construção do Prédio do Centro de Saúde, situado à Avenida Rio Branco, na cidade.

Parágrafo único. Este convênio tem por normas de execução, os serviços e obras de construção, que serão executado

pela Prefeitura Municipal de São Gotardo de acordo com os projetos, especificações, cronogramas e normas técnicas fornecidas pela SES, sob orientação e fiscalização da CODEURB - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais.

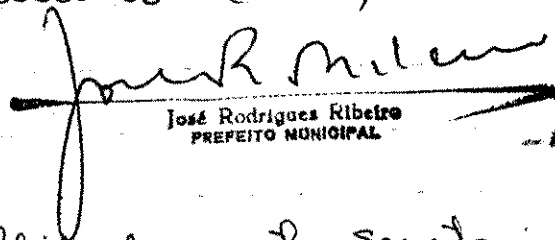
Art. 2.º Fica fazendo parte integrante desta lei o Convênio n.º 19, assinado em 1.º (primeiro) de outubro de mil, novecentos e oitenta (1980). Comprometendo-se a Prefeitura Municipal a participar com recursos próprios custos que excederem às previsões.

Art. 3.º As obras de que se trata a presente lei poderão ser executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de São Gotardo, correndo as despesas relativas à participação do Município, pelas dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de São Gotardo.

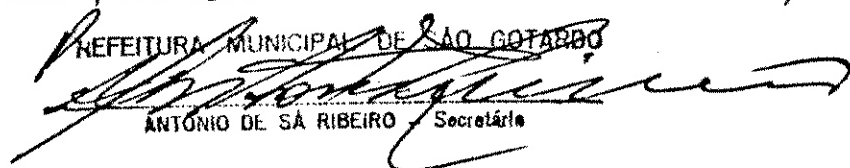
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Urando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta (1980).


 José Rodrigues Ribeiro
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de mil, novecentos e oitenta (1980).


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
 ANTONIO DE SÁ RIBEIRO Secretário